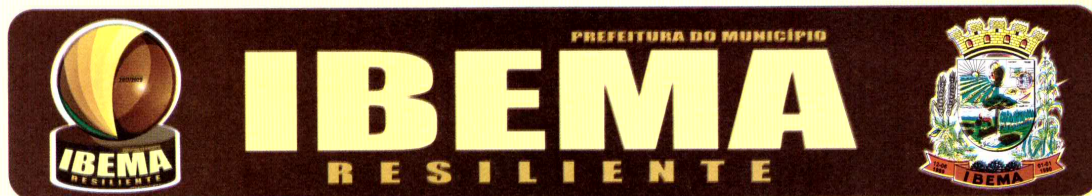




Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
146/2017**

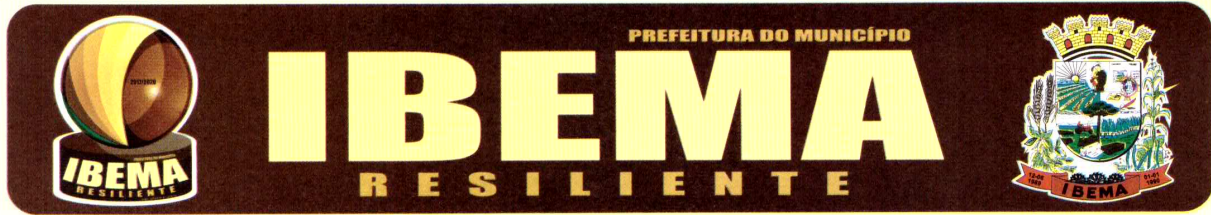
O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADELAR ANTONIO ARROSI declara CANCELADA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2017 a partir da presente data.

A motivação do cancelamento é o não fornecimento sob alegação de dificuldade de aquisição do material, sendo que se trata de material corriqueiramente comercializado/utilizado, e com isso o município fica desatendido de tais materiais, prejudicando o desenvolvimento das atividades.

Assim, diante dos documentos que instruem o presente cancelamento: solicitação da empresa e manifestação do setor jurídico, fica definido que serão avaliadas as justificativas, analisando a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no edital.

Ibema, 15 de fevereiro de 2018


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM METAL NO CENTRO CULTURAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

Data de abertura: 01/03/2018

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: www.pibema.pr.gov.br.

Ibema, 16 de fevereiro de 2018.

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO Nº004/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Instituir e Aprovar o Edital nº004/2018, para o Processo Eleitoral Extraordinário para Suplente do Conselho Tutelar do município de Ibema, Gestão 2018/2019, e dá outra providência.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** e Conselho Tutelar em **Reunião Ordinária** realizada em 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir e Aprovar o Edital nº004/2018, para o Processo Eleitoral Extraordinário para Suplente do Conselho Tutelar do município de Ibema, Gestão 2018/2019

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 16 de fevereiro de 2018.


Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO Nº005/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Institui e Aprova o Regulamento do Processo Eleitoral Extraordinário para Suplente do Conselho Tutelar do município de Ibema, Gestão 2018/2019, e dá outra providência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar em **Reunião Ordinária** realizada em 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir e Aprovar o Regulamento do Processo da Eleição Extraordinária para Suplente do Conselho Tutelar, gestão 2018/2019.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 16 de fevereiro de 2018.

Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO Nº006/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Instituir e Aprovar a Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral para o Processo Eleitoral Extraordinário para Suplente do Conselho Tutelar do município de Ibema, Gestão 2018/2019, e dá outra providência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar em **Reunião Ordinária** realizada em 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir e Aprovar a Comissão Eleitoral para organização e os tramites necessários para a realização da Eleição Extraordinária para Suplente do Conselho Tutelar, gestão 2018/2019, ficando assim composta:

a) Representantes do Poder Público:

Antonio Marcos Daga, Carmen Queiroz Pinheiro e Neusa Prechlak

b) Representantes da Sociedade Civil:

Aline Regina dos Santos, Juliana Cristina Campanaro e Nelci Sampaio Pereira.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



ART. 2º - Instituir e aprovar a Junta Eleitoral para acompanhar o processo eleitoral e proceder a medidas necessárias, ficando assim composta:

a) Representantes do Poder Público:

Rodrigo Cassanelli, Neiva Terezinha Chaves Leite e Osmar Daga

b) Representantes da Sociedade Civil:

Edina Glorinda Vigo, Marisa Nardi Pilotti e Valdineia da Silva Rodrigues

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 16 de fevereiro de 2018.

Aline Regina dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente